

## Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

### GABINETE DO PREFEITO

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. N.º NOME**  
1796/08 Agência de Desenvolvimento Regional – Sec. de Fazenda  
7310/08 Edson Moreira dos Reis – Sec. de Fazenda

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. N.º NOME**  
0009/08 Aldeni Manhães de Souza – Sec. de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em: 09/09/2008

**Fernando Leite Fernandes**  
Secretário de Governo

### FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

**Hospital Ferreira Machado**  
**Portaria - FJBM Nº 133/2008**  
**A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu presidente, José Manuel Correia Moreira, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 52.15172-7, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**  
1º - Reestruturar a Comissão de Patrimônio, passando esta a operar com os seguintes membros, THAIS COELHO BASTOS, matrícula nº 27243, esta na condição de Presidente, LUCIANA CANDIDO CARVALHO, matrícula nº 26442, JOCEMAR SEBASTIÃO, matrícula nº 26851, JAIRO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 27226.  
2º - Dê-se ciência aos servidores.  
3º - Publique-se e cumpra-se, revogadas as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2008.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

**Portaria Nº. 134/2008**  
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público, realizado em 22/07/2007, com o resultado homologado pela Portaria nº. 044/2007, publicada em 20/09/2007;  
**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo para assinatura de contrato de trabalho solicitado pelo concursado ALVARO ANTONIO CASTELLO BRANCO, Engenheiro Civil;  
**CONSIDERANDO** que o mesmo não compareceu dentro do prazo estabelecido para assinatura de contrato de trabalho;

**RESOLVE:**  
**Publicar DESISTÊNCIA** de Alvaro Antonio Castello Branco e **CONTRATAR** para a vaga do mesmo o **ENGENHEIRO CIVIL**, aprovado e classificado dentro do número de vagas previsto de acordo com o Edital do Concurso Público nº. 01/2007-FJBM:

**CLAS** **NOME**  
04 WELLINGTON CARLOS DIPACE  
O convocado deverá comparecer, com urgência, ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Dr. João Barcellos Martins, sediada na Rua Rocha Leão, nº. 02, Caju (Hospital Ferreira Machado), no período das 8:30 às 11:30h e 14:00 às 17:00h, portando a seguinte documentação:

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- Carteira do Órgão de Classe e recibo anual (original e cópia);
- Cartão de PIS / PASEP (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
- Certificado de Reservista (original e cópia);
- Certidão de Nascimento / Casamento (original e cópia);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- Cópia da caderneta de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
- Declaração Escolar de filhos acima de 6 anos (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do Cartório Distribuidor – Justiça Estadual e da Vara Federal - originais);
- Diploma (Curso de Nível Superior em Engenharia Civil);
- Certificado de Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho;
- Declaração de Acumulação de Vínculo, caso acumule algum cargo (contendo carga horária, matrícula, data de admissão e local de trabalho);
- ASO Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo SESMT - HFM).

**FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, 05 de SETEMBRO de 2008.  
**República devido incorreção do ano da portaria.**

**JOSÉ MANUEL CORREA MOREIRA**  
- Presidente / FJBM -

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE:** Pregão  
**NÚMERO:** 064/2008  
**OBJETO:** Aquisição de Gases Medicinais e Locação de Cilindros de Oxigênio.  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
- OXI GASES LTDA  
**VALOR TOTAL** R\$ 144.888,00 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

**DATA DO JULGAMENTO:** 03/09/2008

Homologo a presente Licitação. Campos dos Goytacazes, 03 de Setembro de 2008.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA -

**DELIBERAÇÃO Nº 0053/08**  
**O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais, aprovou em Assembléia Ordinária no dia 12/06/2008, a proposta de Implantação do Banco de Dados do Conselho para cadastrar as Entidades registradas.

**Aprovou** o registro permanente da Instituição Lar de Débora nº 064/08. **Aprovou** o registro permanente da associação Filantrópica Nova Esperança nº 057/05. Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2008.

**Airton Évio de Souza**  
Presidente

**DELIBERAÇÃO Nº 0054/08**  
**O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais, aprovou em Reunião Ampliada realizada dia 03/07/2008, no auditório do CESEC, a Comissão de elaboração para o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

- Adailton Alves Rangel
  - Ângela Maria Barbosa de Souza
  - Cyntia da Silva Almeida
  - Elson da Silva Leal
  - Josilda Trajano S. Teixeira
  - Junia de Souza Elias
  - Kátia Valéria Barreto Barros de Azevedo
  - Luciana Custódio Soares
  - Mara Cristina F. Ferrão de Azevedo
  - Maria Goretti Nagime Barros Costa
  - Marilúcia Santos Ferreira
  - Monique Pimentel Feitosa
  - Mylene Matos de Souza Bolckau
  - Nilza Marins Gama
  - Patrícia Manhães Henry
  - Patrícia Nunes Monteiro Mayerhofer
  - Renato Gonçalves dos Santos
- Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2008.

**Airton Évio de Souza**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**Edital de Publicação**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e com base no DECRETO MUNICIPAL Nº 139 de 01 de outubro de 1997.

**Tornar público que foi aplicado o AUTO DE MULTA Nº 3.513/08, contra POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONTORNO LTDA**, firma inscrita no CNPJ nº 31.212.889/0002-85, estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, 614 – Parque Santo Amaro, neste Município, e o **AUTO DE MULTA Nº 3.514/08, contra POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA PONTE DE CAMPOS LTDA**, firma inscrita no CNPJ nº 07.105.628/0001-09, estabelecida na Avenida Quinze de Novembro, 65 – Centro, neste Município, devido o descumprimento em prazo hábil das exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e por funcionar atividade de poluidora (Comércio de armazenagem de combustíveis) sem a devida licença ambiental do órgão competente. E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este **AUTO** no Diário Oficial do Município – **DOM**. Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2008.

**Carlos Ronald Macabu Areas**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**O Conselho Municipal de Assistência Social** no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Municipais Titulares e Suplentes para **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **12 de setembro de 2008 às 08:30 em primeira convocação e 09:00** em segunda convocação no Auditório Edgar Coelho dos Santos – CESEC – Campos dos Goytacazes, com a seguinte pauta:  
Ø Apresentação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;  
Ø Apresentação de Relatório da Comissão de Normas – Registro de Entidades;  
Ø Proposta de Normatização e Edital para Convênios Municipais;  
Ø Informes da Equipe Técnica;  
Ø Assuntos Gerais.  
Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2008

**Maria José de Oliveira Porto**  
Presidente - CMAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO NOMEADA PELA PORTARIA 1321/06 DE 18/10/06 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 11/10/06.

### EDITAL 18/08

**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO**, nomeada pela Portaria 1321/2006, de 18 de setembro e publicado no Diário Oficial do Município em 11/10/2006, identifica aos interessados que se reunirá no dia **18/07/2008, a partir das 8:00hs**, na PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no **processo nº 1767/08**, em que é requerente **ROSILEA FRANCISCO ROCHA**. Campos Dos Goytacazes, 24 de junho de 2008

**Elizabeth Cristina Tavares Gomes Rodrigues - Presidente**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos

**Edital nº 050/2008.**  
Fica o sujeito passivo **Arialdo Silva Melo**, intimado a tomar ciência do Auto de Infração de nº **13.714**, de acordo com o art. 63 § 1º e § 2º da Lei 7871/2006, no prazo de 3 (três) dias. Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2008.

**Pedro Augusto M. Gargaglione**  
Fiscal de Renda  
Mat. 14.265-1

**João Manoel da S. Pessanha**  
Subsecretário Municipal de Fazenda

**Edital nº 111/2008.**  
Fica o sujeito passivo **Cleidelândia Peçanha Viana**, intimado a tomar ciência do Auto de Infração de nº **13.725**, de acordo com o art. 63 § 1º e § 2º da Lei 7871/2006, no prazo de 3 (três) dias. Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2008.

**Pedro Augusto M. Gargaglione**  
Fiscal de Renda  
Mat. 14.265-1

**João Manoel da S. Pessanha**  
Subsecretário Municipal de Fazenda

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**Processo Fiscal nº 40.003/01**  
**Recorrente:** Auditoria Tributária  
**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais  
**Autuado:** Marcos Antônio Freitas Leite  
**EMENTA:** Auto de Infração nº 1902 de lavrado "por promover 'roletragem' em árvores localizadas em logradouro público sem autorização do órgão competente", infringindo os seguintes dispositivos: Lei Municipal nº.5569/93, art. 6º., cominado a Lei Municipal nº. 5419/93, art.2º. e 8º. Incisos XIX e XX.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos, julgo procedente, em parte o Auto de Infração nº 1902, reduzindo o valor da multa em 80% (oitenta por cento), devendo a autuada recolhê-la com os devidos acréscimos legais. Publique-se. Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de Setembro de 2008

**Samira dos Santos Pinheiro**  
Relatora

**Presidente:** José Carlos Silva  
**Membros:** Bernadete Lordello Mello  
Sandra Regina Rodrigues  
Tavares Maciel.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 0342/2008**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Resolve, readaptar a servidora ROSÂNGELA MARTA DA COSTA CORDEIRO LOPES**, matrícula nº 16932, Professor II – 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos, sem prejuízos de seus vencimentos, exercendo função de Responsável pelo Mapa de Merenda Escolar, de acordo com o Laudo Médico Pericial, a contar de 20/08/2008, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Carlos de Q. Morales Bentancor**  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº 0343/2008**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Resolve, readaptar a servidora JEANE SILVA ARAÚJO MACHADO**, matrícula nº 15070, Professor II – 35 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos, sem prejuízos de seus vencimentos, exercendo função de Auxiliar na Confecção do Mapa da Merenda Escolar, de acordo com o Laudo Médico Pericial, a contar de 20/08/2008, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Carlos de Q. Morales Bentancor**  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº 0344/2008**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-**

**GAIS,**

**Resolve, readaptar a servidora MOIRA REGINA DE MARIALVA**, matrícula nº 12635, Professor II – 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos, sem prejuízos de seus vencimentos, exercendo função de Auxiliar de Serviços Administrativos, de acordo com o Laudo Médico Pericial, a contar de 20/08/2008, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Carlos de Q. Morales Bentancor**  
Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

Campos dos Goytacazes 08 de setembro de 2008.  
**OF-SMS- EX- Nº 049/08.**  
**SMS/CAMPOS**  
**ATO DO SECRETÁRIO**  
**INSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E FETAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO** a redução da taxa de mortalidade infantil no Estado do Rio de Janeiro nos últimos dez anos;  
**CONSIDERANDO** que a mortalidade neonatal não vem acompanhado o mesmo ritmo de decréscimo, correspondendo atualmente a 70% dos óbitos em menores de um ano, em todo Estado;  
**CONSIDERANDO** que as perdas fetais são objeto de grande preocupação para a saúde pública, podendo considerar evento sentinela da qualidade da assistência pré-natal e ao parto.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal com o objetivo de elucidar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos intra e fetal, identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria de qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade fetal e infantil.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal terá coordenação técnica do Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher – PAISM/ e do Programa de Assistência Integral a Saúde da Criança e do Adolescente – PAISCA.

Art. 3º - O Comitê terá composição interinstitucional e multiprofissional com caráter técnico – científico, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, com função eminentemente educativa.

Art. 4º - O Comitê será composto por representantes, um titular e um suplente das seguintes instituições e setores:

- Grupo Técnico Executivo
- **Representantes da Secretaria de Saúde**
- Programa Saúde da Criança – PAISCA
- Programa Saúde da Mulher – PAISM
- Núcleo de Controle e Avaliação
- Programa Saúde da Família
- Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS
- Vigilância Epidemiológica
- **Representantes, um titular e um suplente das seguintes instituições:**
- Conselho Municipal de Saúde
- Conselhos Regionais de Entidades Profissionais – CREMERJ, COREN, Conselho Regional de Serviço Social.
- Faculdade de Medicina e enfermagem – (Faculdade de Medicina de Campos, Universidade Salgado de Oliveira, UNESA, S.S.UFF)
- Conselhos de direitos da Criança e do Adolescente
- Sociedades Científicas: Obstetrícia, pediatria e outras – SOPERJ
- Entidades da Sociedade Civil Organizada: Pastoral da Criança
- Representantes dos Hospitais Locais: HPC(Hospital Plantadores de Cana), SCMC(Santa Casa de Misericórdia de campos), SPBC(Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos), HFM(Hospital Ferreira Machado), HGG(Hospital Geral de Guarus).

Art. 5º - O membro suplente terá direito a voz na presença do titular e a voz e voto na ausência deste.

Art. 6º - A periodicidade das reuniões ordinárias do comitê estadual será de no mínimo 01 (uma) reunião bimestral.

Os Comitês Regionais e Municipais terão as seguintes atribuições:

1. Dar encaminhamento à investigação dos óbitos infantis e fetais seguindo critérios estabelecidos pelo sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica da Mortalidade Infantil e fetal e de acordo com a realidade e interesse local;
2. Promover e favorecer a articulação e integração entre os setores e profissionais da vigilância epidemiológica, programas de atenção à saúde e assistência à saúde na vigilância dos óbitos;
3. Analisar os casos de óbitos infantis e fetais para o adequado planejamento e organização das intervenções de assistência à saúde de maneira a prevenir novas ocorrências;
4. Avaliar periodicamente os principais problemas observados nos estudos da mortalidade infantil e fetal no âmbito regional/municipal;
5. Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade no âmbito regional/municipal;
6. Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas com elaboração de material específico (relatório/boletim periódico);
7. Propor medidas de prevenção e controle consideradas necessárias;
8. Acompanhar a execução das medidas propostas;
9. Estabelecer critérios para avaliação do impacto das medidas de intervenção propostas.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dr. RODRIGO S. C. QUITETE DE MORAES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Sistema de Suprimentos**  
**Comissão Permanente de Licitações**

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão  
**NÚMERO:** 057/2008  
**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo perua para o setor de epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.  
**EMPRESA CONTRATADA:**  
NATIVIDADE AUTOMÓVEIS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 55.783,33 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).  
**DATA DO JULGAMENTO:** 27/08/2008. Homologo a presente Licitação. Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2008.

**Dr. Rodrigo Sérgio Collares Quitete de Moraes**  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão  
**NÚMERO:** 064/2008  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo hospitalar para o CCZ da SMS. **EMPRESAS CONTRATADAS:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA J & KAIME COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NEWFARMA HOSPITALAR LTDA **VALOR TOTAL:** R\$ 13.645,50 (Treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
**DATA DO JULGAMENTO:** 03/09/2008. Homologo a presente Licitação. Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2008.

**Dr. Rodrigo Sérgio Collares Quitete de Moraes**  
Secretário Municipal de Saúde

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - PREVICAMPOS -

Processo de Prestação de Contas Despachado e aprovado pela Presidente

Processo nº	Nome	Mat. nº	Data
007/2008	Jackeline Mabilia	10.762-7	10/07/2008

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2008.

**Gláucia Maria Barreto Silva**  
Presidente

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

**PORTARIA nº 005/2008**  
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, que é função do agente público zelar pelo patrimônio público;

**CONSIDERANDO**, que o agente público deve apurar todos fatos envolvendo o ente público;

**RESOLVE:**  
**INSTAURAR** procedimento de Sindicância para apurar o fato alegado no relatório elaborado pelo Programa Desafio, que envolve o prestador de serviços, Sr. Carlos Alberto Germano Pavuna, matrícula nº169948, ficando o mesmo afastado de suas funções até conclusão desta sindicância, sem prejuízo de recebimento de salário. Nomeio os servidores abaixo, a quem delego as atribuições que me competem, para comporem Comissão de Sindicância para este fim específico, **NILZA MARINS GAMA, MATRÍCULA nº9669-2, RUI CARVALHO BULHÕES JUNIOR – MATRÍCULA Nº 20.575, ADRIANO DE SOUZA PATROCÍNIO – MATRÍCULA Nº 20558, cuja presidência será ocupada pelo primeiro.**  
Concedo para este fim prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do procedimento.  
Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de julho de 2008.

**Carlos Roberto Maia Nunes**  
Diretor Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO - CAE

**Edital de Convocação**  
**02/09/2008**

**Conselho Municipal de Alimentação**  
**Reunião Ordinária – CAE**

**Edital de Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 32 de 10 de agosto de 2006, convoca todos os membros deste Conselho, para Reunião Ordinária a acontecer na sede do CAE, localizada à Avenida Pelinca nº 322, Bairro Pelinca, no dia **16/09/2008 às 9:00 horas**, em primeira convocação e às **9:30 horas**, em segunda convocação para tratar da ordem do dia:

- Leitura de expediente
- Leitura e aprovação da ata do dia 24 de junho de 2008
- Sessão de estudo – legislação
- Revisão do Regimento do CAE
- Assuntos gerais.

**Convocados:**  
Representantes do Poder Executivo  
- Nilza Marques Assed  
- Tânia Cristina Barreto Ribeiro Cardoso  
Representantes do Legislativo:  
- Ricardo Vasconcellos Sanfim Cardoso  
- Flávio Gomes Silva  
Representantes dos Professores:  
- Maria de Fátima Moura Gonçalves de Azevedo  
- Lucimar Simão  
- Vera Lúcia Soares da Silva  
- Luciana Santos Vieira Vasconcelos  
Representantes de Paes e Alunos:  
- Márcia Valéria Gomes de Barros Silva  
- Márcia Valéria da Silva Machado Souza  
- Cláudia Márcia Ribeiro Carvalho Quintanilha  
- Arinéia Francisco Rosa  
Representantes da Sociedade Civil:  
- Sônia Maria Nunes Acruche  
- Maria Rangel de Freitas  
Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2008.

**Sônia Maria Nunes Acruche**  
Presidente do CAE – Campos dos Goytacazes